



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.858, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre denominação à Via Pública e dá outras providências).

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 02.12.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O trecho da Avenida Brasil, compreendido entre a Rua João Abílio de Menezes e a Rua Luiz Ota, lado Sul, nesta cidade e Comarca de Lucélia/SP, passa a denominar-se **"AVENIDA JOÃO SARTORATO"**.

Artigo 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 2º dia do mês de dezembro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO